



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1216/2023 Cód. Verificador: 8XMI9782

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 26/07/2023 10:16
Previsão: 24/08/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-2086

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo - Contrato nº 106.2021.pdf
		Anexos ao Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
 O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021 (vencimento 24/08/2023), vinculado a Dispensa por Limite nº 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
 Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
 Funcionário(a)

Recebido



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



0740

Memorando nº 40/2023 DMARH

Marmeleiro, 21 de julho de 2023

Ao setor de licitações

Assunto: Aditivo de contrato de locação de balança.

Prezado,

Tendo em vista o vencimento em 25/08/2023 do contrato de prestação de serviços nº 106/2021 sobre a dispensa de licitação nº 038/2021, referente a contratação de empresa para execução de serviços de locação de balança para pesagem dos caminhões coletores de resíduos domiciliares (recicláveis e rejeito), pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Considerando que a empresa contratada DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI, aceita realizar o aditivo do contrato;

Considerando que a pesagem de resíduos precisa ser realizada todos os dias de coleta, a fim realizar o pagamento pelos serviços de disposição final de resíduos prestados pelas empresas contratadas para este fim.

Considerando que, até o momento, a Prefeitura Municipal não possui balança para realizar estes serviços;

Considerando que a contratada fornece ticket com todas as informações necessárias;

Considerando que o valor pago pelo serviço é relativamente baixo, não causando despesas de grande monta a administração municipal;

Considerando que foi procurado por editais semelhantes desse serviço e não foram encontrados, é que somente encaminhamos dois orçamentos para comprovar a vatajosidade do aditivo;

Diante disso, comprovada a necessidade de renovação do contrato, solicitamos, por meio deste, aditivo do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, visto que a pesagem dos resíduos é essencial para o controle e pagamento da disposição final de resíduos sólidos, o qual não pode ser interrompido.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
045.818.929-45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos interino
Portaria nº 6.392/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2023 10:36:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.atende.net/64c121fe94659/
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 25/07/2023 10:36



Fwd: RES: Solicitação de aceite de aditivo de contrato de prestação de serviços nº 106/2021 - pesagens caminhões.

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 21-07-2023 14:48

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RES: Solicitação de aceite de aditivo de contrato de prestação de serviços nº 106/2021 - pesagens caminhões.

Data: 21-07-2023 14:43

De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: Solicitação de aceite de aditivo de contrato de prestação de serviços nº 106/2021 - pesagens caminhões.

Data: 21-07-2023 14:36

De: <aline@fazendabandeira.com.br></aline@fazendabandeira.com.br>

Para: "Meio Ambiente" <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

Aceitamos realizar aditivo.

De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de julho de 2023 14:18

Para: Aline <aline@fazendabandeira.com.br>

Assunto: Solicitação de aceite de aditivo de contrato de prestação de serviços nº 106/2021 - pesagens caminhões.

Boa tarde, venho por meio deste solicitar manifestação da empresa DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI, se aceita renovação de prestação de serviços de pesagem de caminhões para o prazo de mais 12 meses.

Aguardo retorno.

Marilete Chiarelotto

Portaria nº 6.392/2021

Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(46) 3525-2086 ou 3525-2430

(46) 9 9124-6219

0770



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL PERIN BANDEIRA LTDA
CNPJ: 05.905.927/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:32:57 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **50F6.D669.6548.1D72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.905.927/0001-94
Razão Social: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI
Endereço: ROD PR 280 2851 / INDUSTRIAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319024947474260

Informação obtida em 26/07/2023 09:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL PERIN BANDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.905.927/0001-94

Certidão n°: 37314575/2023

Expedição: 26/07/2023, às 09:56:39

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL PERIN BANDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.905.927/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAPEL TIMBRADO

0380

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. mensal	Vlr. Total
01	12	Meses	Locação de balança rodoviária devidamente certificada, aferida e em funcionamento, com fornecimento de mão de obra para pesagem de carga e emissão de TICKET de pesagem, com capacidade mínima de 10 mil Kg.	1.000,00	12.000,00

OBS: a quantidade estimada de pesagens é de 35 a 50 pesagens/mês podendo variar para mais ou para menos.

20 mais
a pesagem

RAZÃO SOCIAL: R Thome Ceresis

CNPJ/MF: 28.411.453/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: AV MACALI 2000

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RENATO THOME

CPF Nº: 04732147925

RG Nº: 17095478-6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeireiro, 11 de JULHO de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PAPEL TIMBRADO

0810

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. mensal	Vlr. Total
01	12	Meses	Locação de balança rodoviária devidamente certificada, aferida e em funcionamento, com fornecimento de mão de obra para pesagem de carga e emissão de TICKET de pesagem, com capacidade mínima de 10 mil Kg.	1.500,00	18.000,00

OBS: a quantidade estimada de pesagens é de 35 a 50 pesagens/mês podendo variar para mais ou para menos.

RAZÃO SOCIAL: *Sucata Sul*

CNPJ/MF: *27.996.645/0001-82*

ENDEREÇO COMPLETO: *Bh. 280, 672 marmeleiro PR*

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF N°:

RG N°:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 11 de JULHO de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ontem vieram aqui na Sucatasul solicitar
um orçamento de pesagens 11:38

voce precisa que eu faça um documento
ou só informe o valor de cobrança? 11:39

Oi, 13:24

+55 46 3525-2743
ontem vieram aqui na Sucatasul solicitar
orçamento de pesagens

Isso, 13:24

+55 46 3525-2743
voce precisa que eu faça um documento n
só informe o valor de cobrança? 13:24

Eu precisava só do valor da cobrança
pesar, e alguns dados da empresa. 13:24

Que já lhe passo aqui 13:24

Mas você me passando só valor da
pesagem tá ótimo,
Que a gente tá organizando a nova
licitação da Prefeitura. 13:56

boa tarde 14:01

30,00 a pesagem 14:02

Muito obrigada! 14:27

Mensagem



0829



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
24.704.239-53
Assinatura digital não ICP-
Brasil.

Marmeleiro, 26 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 1216/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021, vinculado a Dispensa por Limite nº 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 13:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atencao.net/jp64c147984133>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 26/07/2023 13:19





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0840

Marmeleiro, 26 de julho de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de julho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	172/2021
Modalidade e nº:	Dispensa de Licitação nº 038/2021
Nº do Contrato	106/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para execução de serviços de locação de balança para pesagem dos caminhões coletores de resíduos domiciliares (recicláveis e rejeito), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor do Contrato:	R\$ 9.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.12.00.00	0	284.184,19

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/07/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2023 14:39:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.atende.net/04c2ab861e573>
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM: 27/07/2023 14:39





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0859

Marmeleiro, 26 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

 Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
636.179.869-00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil
Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atendentes.net/pe4631c1e36f19>
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM: 28/07/2023 10:04



0369



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

Processo Administrativo n.º 172/2021
Dispensa de Licitação n.º 038/2021

Parecer Jurídico n.º 302/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca da possibilidade de aditamento de prazo de execução do contrato de prestação de serviços n.º 106/2021, vinculado à Dispensa de Licitação n.º 038/2021, que tem como matéria a contratação de empresa para realizar serviço de pesagem dos resíduos coletados e encaminhados para destinação final no Município de Marmeleiro.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Não há, na norma vigente um conceito específico, nem rol quanto ao que se trata serviço contínuo, Desta forma, o entendimento é de que deve ser demonstrada a essencialidade e habitualidade dos serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2023 09:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://ic.atarneia.net/pe-4da263944648f
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.886.863.34) EM: 14/08/2023 09:39





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contratados. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração. A habitualidade se configura pela necessidade permanente da atividade contratada. Observada a imperiosidade da prestação ininterrupta, sob pena de prejuízo são interesse público pode ser caracterizado o serviço como de natureza continuada. Superada esta questão e para viabilizar esta faculdade deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.6 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Informa a solicitante, por meio do Memorando n.º 040/2023 DMARH, protocolado sob o n.º 1.216/2023, em 26 de julho de 2023 que os serviços contratados não são passíveis de descontinuidade, eis que a pesagem de resíduos deve ser realizada todos os dias de coleta a fim de realizar o pagamento pelos serviços de disposição final de resíduos prestados pelas empresas, bem como os valores pagos são relativamente baixos, sendo apresentados orçamentos para comprovar a vantagem da manutenção do contrato.

Segundo as informações prestadas, temos que o objeto pode ser caracterizado como essencial, não se exaurindo com uma única prestação, sendo cotidianamente requisitado para o atendimento às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o que demonstra se tratar de serviço de natureza continuada, se encaixando na norma legal que autoriza o aditamento.

A empresa já manifestou interesse na prorrogação do contrato nos mesmos termos do contrato inicial.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

As justificativas para o aditamento foram apresentadas, conforme citado acima.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Pelo exposto, entendo que o objeto contempla aditamento, vez que se trata de serviço continuado. Desta forma poderá ser aditivado o contrato nos termos da solicitação.

À luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 o aditivo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando os elementos constantes e a justificativa apresentada, entendo que o objeto se trata de serviço continuado, comportando aditamento. Desta forma, entendo pela possibilidade de prorrogação do contrato administrativo n.º 106/2021.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 1216/2023, com base no Parecer Jurídico nº 302/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

0890

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 14:15:05:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atend.s.marmeleiro.pr.gov.br/assinatura/52470423953/202308221415050003>
POR: PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 22/08/2023 14:15





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.927/0001-94, com sede na Rodovia PR 280, nº 2851, Bairro Industrial, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-1037 / 3525-2970, e-mail: simone@fazendabandeira.com.br, representada por seu administrador, Sr. Daniel Perin Bandeira, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.509.760-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.632.519-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 038/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247042
3953
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.08.22
14:18:36 -03'00'

DANIEL PERIN
BANDEIRA:00
563251930
DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI
Daniel Perin Bandeira
Contratada

Assinado digitalmente por DANIEL PERIN
BANDEIRA:00563251930
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=
Videoconferencia, CN=DANIEL PERIN
BANDEIRA:00563251930
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.22 16:48:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

0910

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021
(Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 23 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma digital por PAULO JAIR
PILATI:5247 PILATI:52470423953
0423953 Dados: 2023.08.22 14:16:57 -03'00'
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

0920



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1548-2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 24 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 23 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE 7ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Múncipes de Marmeleiro a liberação de recursos conforme TERMO DE ADESÃO – Firmado com a Secretaria de Estado da Educação referente a 7ª parcela no valor de **R\$ 28.144,09 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos)** para o Transporte Escolar Estadual.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2023.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

0330

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIÃO EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA Pauta DE REINDICAÇÕES 2024/2025

O Sindicato supra, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Ibiçorá, 333 - 2º andar - sala 203, em Pato Branco/PR, por seu Presidente adiante assinado Sr. Alair de Jesus M. dos Santos, brasileiro, casado, vigilante, residente em Pato Branco/PR, nos termos do artigo 50 do Estatuto da entidade e do artigo 612 da CLT, convoca os trabalhadores de empresas de segurança e vigilância, para Assembléias Gerais extraordinárias, conforme segue: da 09/09/2023 as 09:00hs em primeira convocação e as 09:30 em segunda convocação sito a rua Ibiçorá, 333 em Pato Branco com a participação dos trabalhadores de Pato Branco, Coronel Vivida, Vitorino, Mariópolis, Ilapejara D'Oeste, Palma, Mangueirinha, Clevalândia, Honório Corpa e Bom Sucesso do Sul; Dia 16/09/2023 as 09:00hs em primeira convocação e as 09:30hs em segunda, sito a rua Terenle Camargo, 1525 - 3º andar - sala 202 em Francisco Beltrão, com a participação dos trabalhadores de: Francisco Beltrão, Marmeleiro, Maripolis, Renascença, Salgado Filho, Erês e Marques e Flor da Serra do Sul; dia 25/09/2023, as 09:00hs em primeira convocação e as 09:30hs em segunda convocação na cidade de Chopinzinho, sito a rua sete de setembro, 543 com os trabalhadores de Chopinzinho, Sulina, Vere, Saudades do Iguaçu, Dois Vizinhos, São João, Cruzeiro do Iguaçu, São Jorge Do Oeste e Nova Esperança do Sudoeste; dia 26/09/2023 as 10:00hs em primeira convocação e as 10:30hs em segunda convocação, na cidade de Santa Izabel do Oeste, na Associação Banco do Brasil, com a participação dos trabalhadores de Realiza, Capremana, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra Planaltino, Santo Antonio do Sudoeste, Ampébio, Pranchilha, Barracão, Perla D'Oeste, Nova Prata do Iguaçu e Pinhal de São Bento, dia 30/09/2023, as 19:00hs em primeira convocação e as 19:30hs em segunda convocação no auditório da Universidade do Professor em Faxinal do Céu, com a participação dos trabalhadores de Pinhal, Biturama, Candói, Cruz Machado, General Carneiro, Inácio Marfins, Poço Viúva, Segredo, Foz do Jordão e Reserva do Iguaçu, tudo em atenção a orientação jurisprudencial nº 14 da SD, para deliberar e discutir sobre os seguintes assuntos:

- 1) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações 2024/2025, a ser negociada com o Sindicato Patronal das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná, objetivando a celebração de Convenção Coletiva de trabalho;
- 2) Aprovação da Taxa Assistencial a ser descontada dos integrantes da categoria profissional;
- 3) Autorização para a diretoria da entidade entabular negociação direta com a categoria econômica;
- 4) Autorização para a diretoria administrativa da entidade outorgar instrumento de mandato para profissional advogado, uma vez frustrada a negociação direta ou na ocorrência de impasse, mesmo após mediação, objetivando a intempestação de dissídio coletivo.

Pato Branco, 22 de Agosto de 2023
ALAIR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS - Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PPM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já pactuados no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 23 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de parafusos e costas metálicas para distribuição aos usuários dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração à tradicional celebração do dia de Natal, como meio de integração à cultura e tradicionalismo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de agosto de 2023.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, com seu certame feito no dia 26/07/2023 às 09:15hs (horário local), foi declarado como FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação do único participante, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 11/09/2023 às 09:15hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviço de monitoramento eletrônico para atendimento e verificação de ocorrências, monitoramento através de câmeras e rondas preventivas, do barão sede da Associação dos Catadores de Palmas/PR (ASCAP), de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas, 23 de agosto de 2023.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 148/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 05/09/2023;
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 686.263,98 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de diversos mobiliários em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Av. Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br ou www.bll.org.br
Palmas, 23/08/2023
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas que serão fornecidas aos pacientes atendidos pelo sistema público de saúde mediante a prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 09 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pr-br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/08/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit para abastecimento para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 11 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pr-br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/08/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - Processo Nº 281/2023.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários e leves das marcas Fiat, Volkswagen, Jeep e GM chevrolet de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA CNPJ Nº 10.746.590/0001-50

Lote/Grupo	Especificação	Resultado de Desconto
01	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS VW	35,30% PR 75,0% PR 36,55% MQY R\$ 41,37

WILSON LUIZ FAGUNDES CNPJ Nº 22.076.763/0001-40

Lote/Grupo	Especificação	Resultado de Desconto
02	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS FIAT	47,00% FO 62,0% PR 42,0% MQY R\$ 39,16
03	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS JEEP	35,0% FO 36,0% PR 42,0% MQY R\$ 39,16
04	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS GM/CHEVROLET	35,0% FO 76,0% PR 34,60% MQY R\$ 43,92

Legenda:
% FO - Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR - Desconto de Peças de reposição ofertadas pela empresa
MQ - Valor máx de Cota por hora
VALOR TOTAL LICITADO R\$ 1.155.120,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/PR, 23 de Agosto de 2023.
LEILA DAROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO
Termo aditivo: 4º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2023, para o Município de São Jorge D'Oeste - PARANÁ - CNPJ Nº 25.305.369/0001-03
Contratada: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ Nº 02.456.989/0002-08
Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto:
LOTE 1 - ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavo).

Prazo de vigência: 14/08/2024
Prazo de execução: 14/08/2024
Data de assinatura: 16/08/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO
Termo aditivo: 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2023, para o Município de São Jorge D'Oeste - PARANÁ - CNPJ Nº 25.305.369/0001-03
Contratada: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ Nº 02.456.989/0002-08
Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos:
LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM (5 500) LT: de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), para R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).
LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL 910 LT: de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

Prazo de vigência: 21/08/2024
Prazo de execução: 21/08/2024
Data de assinatura: 18/08/2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 03/2023. Contrato nº 151/2020, Concorrência nº 03/2020, Processo nº 144/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque das Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Franon, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Pazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º inciso VI e § 2º, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, ou seja, até o dia 21/11/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de Agosto de 2023. Robson Cantu - Prefeito, Marcel Antonio de Lima Caselano - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 01/2023. Contrato nº 1517/2022. Tomada de Preços nº 10/2022, Processo nº 291/2022. PARTES: Município de Pato Branco e MOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA. OBJETO: A execução da Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua Sadi Bertoni, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Pazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1º inciso VI, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 300 dias, ou seja, até 18/05/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de Agosto de 2023. Robson Cantu - Prefeito, Rodrigo Boesing - Representante Legal.